Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 30 / 12 / 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
TRABALHANDO O FUTURO

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO
ADM. 2001/2008

Lei nº 23/2008

De 30 de dezembro de 2008.

"Desmembra a Secretaria Municipal de* Desenvolvimento, Obras, Infra-Estrutura e Limpeza Urbana *e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais encaminha para apreciação do Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras, Infra-Estrutura e Limpeza Urbana, passa a ser Secretaria Municipal de transporte e Infra-Estrutura.

Artigo 2º - O Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras, Infra-Estrutura e Limpeza Urbana passa a denominar-se Secretário Municipal de transporte e Infra-Estrutura, com o respectivo cargo enquadrado no Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, de provimento e livre nomeação pelo Prefeito Municipal.

Artigo 3º - Fica criada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Artigo 4º - Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, com o respectivo cargo enquadrado no Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, de provimento e livre nomeação pelo Prefeito Municipal.

Artigo 5º - As adequação orçamentárias serão feitas em lei especifica para apreciação do Legislativo.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se
30/12/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO AFONSO

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO
ADM. 2001/2008

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS aos 30 dias do mês de dezembro de 2008.

JOSÉ WELLINGTON MARTINS TOM BELARMINO
Prefeito